



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Processo nº:1493/2024

Projeto de lei nº. 2099/2024

Autografo nº. 1883/2024

“ Dispõe sobre doação sem encargos de área de terreno para construção de Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a outorga de doação sem encargos da área de terreno municipal, pertencente à classe de bem público, à Ordem dos Advogados do Brasil, Pessoa Jurídica de Direito Público – Seccional de Rondônia –localizada na Rua Paulo Leal Nº 1300-Bairro Nossa Senhora das Graças –Porto Velho –CEP 76804-128, inscrita no CNPJ Nº 04.079.224/0001-91.

Parágrafo único. O Terreno a ser doado está localizado no lote 030, Quadra 004, Setor 004 Avenida Juscelino Kubistchek, medindo 450m². Será destinado exclusivamente para implantação e funcionamento da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Nova Brasilândia D’Oeste/RO.

Art. 2º- A doação sem encargos, nos termos previstos nesta Lei, será outorgada através de Escritura Pública de Doação. Parágrafo único. A escritura pública de doação de que trata o caput deste artigo e seu respectivo registro na matrícula imobiliária deverão conter cláusula expressa de retrocessão do imóvel ao município, em caso de descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

Nova Brasilândia D’Oeste, 04 de junho de 2024.

Jackson de Souza Leite

Presidente

1

